

**Prefeitura Municipal de
 Hulha Negra
 CNPJ 94.702.784/0001-43**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 266/2024

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E RECARGAS DE TONER, para todas as secretarias.

1.1 Especificação do produto:

Contratação futura de serviços e aquisição de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
01	Manutenção corretiva em impressora ou multifuncional jato de tinta com ou sem tanque de tinta	10	un	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
02	Manutenção corretiva em impressora ou multifuncional laser	30	un	R\$ 276,57	R\$ 8.297,10
03	Recarga de toner HP laser jetpro MFP M428	110	un	R\$ 68,00	R\$ 7.480,00
04	Recarga de toner HP laser jetpro M426	10	un	R\$ 68,00	R\$ 680,00
05	Recarga de toner HP laser jetpro 4003 dw	45	un	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
06	Recarga de toner HP laser jet pro P1005	10	un	R\$ 68,00	R\$ 680,00
07	Recarga de toner HP laser jetpro M1132 MPF	10	un	R\$ 68,00	R\$ 680,00
08	Recarga de toner HP laser jetpro MFPM130fdw	10	un	R\$ 68,00	R\$ 680,00
09	Recarga de toner Brother DCP 8080 DN	05	un	R\$ 89,00	R\$ 445,00
10	Recarga de toner BROTHER DCP-L5652 DN	05	un	R\$ 89,00	R\$ 445,00
TOTAL					R\$ 24.247,10

Handwritten signature

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma da lei **14.133/2021**.

1.3 Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.247,10 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

A contratação se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as solicitações de manutenção preventiva e corretiva das impressoras, com fornecimento de peças originais necessárias ao bom funcionamento das máquinas, recargas de toners, buscando atender as atividades relacionados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, de forma a garantir o bom andamento dos processos de trabalho e proporcionar qualificação dos serviços contínuos.

De acordo com o artigo 75 inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Propostas

4.1 O critério de julgamento é o menor preço.

4.2 As propostas deverão ser enviadas ao email: comprashulhanegra@gmail.com ou protocoladas na sede do Poder executivo, no setor de Compras, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, CEP: 96460-000 – Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3 O recebimento das propostas por email será confirmado por email.

4.4 Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação de recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.5 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa. Serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.6 Os demais atos referentes a esta procedimento serão publicados no site oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.7 Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 24.247,10 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos),

H.

apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5 – Requisitos da contratação:

5.1 A proposta escolhida deverá atender habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica conforme disposto na Lei 14.133, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração, referente ao objeto.

5.2 A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados no item 1.1.

5.3 A proposta deve ponderar a que melhor atenda à demanda do município, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

5.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 A contratação deverá ser realizada nos termos da Lei 14.133/21.

6– Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

6.1 A contratação para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e recargas de toners, está sob a responsabilidade das Secretarias de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, de Finanças, de Assistência Social, de Desenvolvimento Rural, de Educação, Cultura e Esporte, de Saúde e de Obras do Município que fará a gestão, acompanhamento e fiscalização até a entrega do objeto.

6.2 A fornecedora deverá atender a Ata de Registro de Preços e/ou contrato emitido e disponibilizar/executar o objeto/serviço devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória.

6.3 A contratada deverá entregar o material/serviço em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da data do empenho.

6.4 A localização das instalações físicas da CONTRATADA, ganhadora dos itens NÃO poderá ter distância superior a **50 (cinquenta) quilômetros** da Sede da CONTRATANTE, essa distância se justifica pelo fato que esses itens serão transportados e entregues à CONTRATADA pela CONTRATANTE, buscando atender à rápida demanda do Município, considerando a necessidade imediata deste, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-lo. Ademais, distâncias longas poderiam prejudicar a continuidade da prestação habitual dos serviços de cada secretaria municipal. Dessa forma, justifica-se a restrição quanto à localização da contratada, imposta para atender a contento a Administração Pública, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, coaduna-se com o princípio da economicidade e que inclusive outros como medida pertinente e relevante para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5 A CONTRATADA, ganhadora dos itens 01 e 02 (Manutenção corretiva em impressora a jato de tinta com ou sem tanque de tinta e impressoras a laser), deverão:

6.5.1. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações.

6.5.2. Fornecer apenas peças e suprimentos originais do fabricante evitando

danos ao maquinário

7 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto, está sob responsabilidade das Secretarias de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, de Finanças, de Assistência Social, de Desenvolvimento Rural, de Educação, Cultura e Esporte, de Saúde e de Obras do Município de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado conforme o descrito no item 5.2.

8– Critério de medição e de pagamento:

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

8.2 O prazo de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do empenho.

9-Forma e critérios de seleção do fornecedor:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

9.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

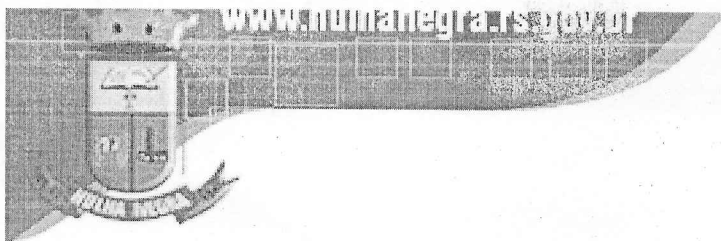
10 – Entrega do produto:

A entrega e/ou execução dos objetos deverão observar as formas estabelecidas nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

Hulha Negra, 14 de outubro de 2024.



Antônio Héctor Bastide Ramos
Secretário de Administração,
Planejamento e Meio Ambiente



PARECER JURÍDICO
Processo de Dispensa 266/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com fornecimento de peças originais e recargas de toners

Encaminhada as requisições pelas Secretarias Municipais de Agropecuária, Assistência Social, Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Finanças e de Obras e Planejamento, nº 0264, 0861, 6182, 6183 e 7097 para Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com fornecimento de peças originais e recargas de toners. Com a devida autorização do Prefeito, dispensou-se o procedimento licitatório.

Destaca-se que a análise será restrita tão somente os aspectos jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, comprovação da Emergência ou decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades legais.

Assim, o parecer jurídico serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais.

“STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). (grifei) 9. Logo, a análise que se segue é estritamente jurídica, e não política, social ou econômica.”

Como documentos mais relevantes que instruem o feito, pode-se destacar: Requisições, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência para aquisição por dispensa, Previsão Orçamentária e Busca no Painel de Preços;

Passa-se à análise jurídica.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de



Prefeitura de
Hulha Negra

licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

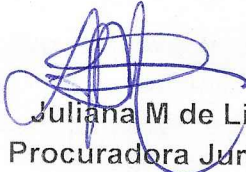
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento com amparo legal no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, respeitando-se obviamente, todas as exigências legais pertinentes ao processo e devendo ser observado o limite máximo gasto no exercício, para dispensa ora proposta.

Hulha Negra, 16 de outubro de 2024.


Juliana M de Lima
Procuradora Jurídica
OAB/RS 132.648